



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Av. Manoel Alves de Sousa, nº 490 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre o período carnavalesco e dá outras providências.

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA, prefeito municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o período de Carnaval em que as instituições paralisam suas atividades;

CONSIDERANDO o evento de festividade que envolve o País de um modo geral;

CONSIDERANDO o feriado nacional de Carnaval em 17/02/2015.

DECRETA:

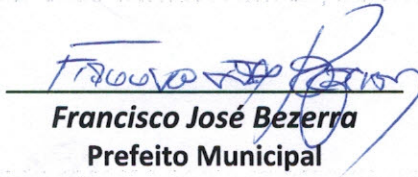
Art. 01º - Fica decretado *recesso carnavalesco* na data de **16/02/2015**.

Art. 02º - Fica dispensado aos servidores públicos municipal de comparecer ao trabalho na data de **18/02/2015**, em virtude da quarta-feira de Cinzas.

Art. 03º – Serão mantidos os serviços essenciais como: coleta de lixo, ambulâncias e atendimentos nos postos de saúde em casos emergenciais.

Art. 04º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015.


Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal